



CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2016- CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, em obediência ao Edital n.º 001/2016, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL Nº 001/2016, no que diz respeito ao cargo de Guarda Municipal.

ITEM 1º.- Considerando que a prova para o provimento do cargo de guarda municipal, fora suspensa por obediência ao quanto determinando em decisão liminar, exarada pelo Juízo da comarca do Coração de Maria, na Ação civil publica de nº 8000170-52.2016-8.05.0067, tendo o douto magistrado entendido que as Leis Municipais nº 032 de 08 de junho de 2006 e a Lei nº 18 de 22 de dezembro de 2015, que criavam e regulamentavam o referido cargo no Município, estavam em desacordo com o estabelecido na Lei nº 13.022/2014, a popularmente conhecida, "Lei dos Guardas Municipais". Entretanto, em 26 de setembro de 2016, fora aprovada a Lei Municipal nº 06, Anexo I, que extingue o Cargo de Guarda Municipal do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e cria o cargo de AGENTE PATRIMONIAL do Município de Coração de Maria.

ITEM 2º.- Diante de tudo quanto exposto, fica extinto o cargo de Guarda Municipal, sendo criado em substituição, o cargo de AGENTE PATRIMONIAL, com as atribuições do cargo, o grau de escolaridade exigido, os vencimentos, o quantitativo de vagas e conteúdo programático, constantes no Anexo II.

- **ITEM 3°.-** Mediante tal modificação, onde se lê , GUARDA MUNICIPAL, no Edital n° 001/2016, leia-se AGENTE PATRIMONIAL.
- ITEM 4°.- Àqueles candidatos que não se enquadrarem no previsto na nova Lei ou não tiverem interesse em concorrer ao novo cargo de AGENTE PATRIMONIAL, deverão entrar em contato com a empresa realizadora do concurso, a MULTYDEIAS, conforme o descriminado no Anexo





CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489

III, para que possam ter o valor pago pela inscrição, reembolsado pela Prefeitura Municipal de Coração de Maria-BA.

ITEM 5°.- Os candidatos que não se manifestarem pela devolução do valor da inscrição, no prazo fixado no Anexo III, terão a sua inscrição homologada para concorrem ao cargo de AGENTE PATRIMONIAL, conforme o conteúdo do Anexo II deste Edital.

ITEM 6°.- Fica prevista a realização da prova objetiva, para o provimento de vagas do cargo de AGENTE PATRIMONIAL, para o dia 27 de novembro de 2016. A prova será realizada no turno vespertino. O horário previsto para abertura dos portões será às 12hs15min (doze horas e quinze minutos) e fechamento, às 12hs45min (doze horas e quarenta e cinco minutos), considerando o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

ITEM 7°.- A prova terá duração de **04hs00min** (quatro horas), com horário de início previsto para 13**hs00min** (treze horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de **45 minutos** da hora fixada, para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Cartão Informativo de Inscrição.

ITEM 8°.- É DEVER DO CANDIDATO, observar e seguir, no que couber, tudo quanto determinado no Edital 001/2016, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade, a não observância das normas previstas no Edital 001/2016.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente **EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INCRITOS AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL** do concurso público da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, no endereço eletrônico www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br, e no endereço www.multydeias.com.br e afixado no lugar de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA.

Publique-se,

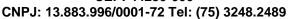
Coração de Maria, 01, de novembro de 2016.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA Presidente da Presidente da Comissão Especial do Concurso.

MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA
Diretoria Geral



CEP: 44250-000





ANEXO I

segunda-feira, 10 de outubro de 2016 | Ano VII - Edição nº 00755 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 003



Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

EXTINGUE O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS E CRIA O CARGO DE AGENTE PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinto do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos o cargo de Guarda Municipal, criado pelas Leis Municipais nº 032 de 08 de junho de 2006 e nº 18 de 22 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - as vagas disponíveis serão extintas de imediato, e as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.

Art. 2º - Fica criado no quadro de Servidores Efetivos o cargo de Agente Patrimonial, em substituição ao cargo de Guarda Municipal indicado no artigo anterior, com a carga horária definida na Lei nº 032/2006.

Parágrafo Único- As atribuições do cargo, o grau de escolaridade exigido, os vencimentos e o quantitativo de vagas são os constantes no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian FFD7838DD4A45711064A41C4F372350E



Coração de Maria - Bahia CEP: 44250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489



segunda-feira, 10 de outubro de 2016 | Ano VII - Edição nº 00755 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araŭjo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 5º – Fica assegurado aos candidatos que se inscreveram no concurso regido pelo Edital nº 01/2016, cargo de Guarda Municipal, a opção em realizar o concurso para o cargo de Agente Patrimonial, de que dispõe esta Lei, sem qualquer custo adicional, ou ser ressarcido do valor da taxa de inscrição respectiva, caso não queira prestar o referido concurso.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, em 26 de setembro de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira Prefeito Municipal

2



CEP: 44250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489



segunda-feira, 10 de outubro de 2016 | Ano VII - Edição nº 00755 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 005

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araûjo Pitho. 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNP: 13.883.996/0001-72



ANEXO I - Projeto de Lei nº08/2016

a) Atribuições do Cargo: Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; observar as ordens e as normas de serviços, emanadas de seu superior imediato e da secretaria onde estiver lotado; comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir às propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; controle de portaria, contemplação e visualização.

b) Grau de Escolaridade: Ensino Fundamental

c) Vencimentos: R\$ 880,00

d) Quantitativo de Vagas: 20

3

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian FFD7838DD4A45711064A41C4F372350E





CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMATICO

CONHECIMENTO ESPECIFÍCOS:

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Noções sobre segurança patrimonial e Predial; Normas de fiscalização das áreas de acesso a prédios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Noções gerais sobre rondas de inspeção, vigilância e fiscalização. Técnicas de controle de entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Conhecimentos gerais sobre a profissão Segurança do trabalho: noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

Noções básicas de atendimento ao público; Noções básicas de segurança; Equipamentos e materiais utilizados na atividade. O município e a sua segurança patrimonial; Procedimento em diferentes situações profissionais: assalto, suspeita da presença de pessoas estranhas etc... Funções, Técnicas e Procedimentos do Agente Patrimonial.





CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489

ANEXO III

CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONVOCA-SE OS CANDIDATOS HABILITADOS AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 do Município de Coração de Maria- Ba, inscritos no cargo de Guarda Municipal, aqueles que não desejarem concorrer ao cargo de AGENTE PATRIMONIAL, <u>PARA REQUEREREM A RESTITUIÇÃO DO VALOR RELATIVO À TAXA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO CONCURSO</u>, conforme os termos do presente edital:

1. DA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS:

- 1.1. Considera-se habilitado o candidato que comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição, mediante documento (recibo) bancário;
- 1.2. No ato do protocolo, o candidato deverá apresentar cópias do RG e CPF AUTENTICADOS, para fins de comprovação da sua titularidade, juntamente com cópia do Cartão da Conta Bancária, para transferência do valor, referente à taxa de inscrição a ser restituída.
- 1.3. O Requerimento do Pedido de Restituição de Taxa de Inscrição que poderá ser retirado no site da empresa MULTYDEIAS, no endereço eletrônico http://www.multydeias.com.br/, conforme modelo a baixo;
- 1.4. O candidato deverá prestar todas as informações constantes no formulário para requerimento, sendo imprescindíveis as informações relativas à conta bancária para recepcionar a restituição pretendida.
- 1.5. O candidato, para solicitar a Restituição da sua taxa de inscrição, deverá encaminhar o formulário de requerimento, bem como toda a documentação nos itens anteriores, para empresa MULTYDEIAS através do contato fale conosco, e-mail- contato@multydeias.com.br, com o assunto: Restituição de taxa de inscrição-Concurso público-Coração de Maria- Guarda Municipal, no período de 03 a 10 de novembro de 2016.





CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489

2. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

- 2.1. A Comissão Especial do Concurso Público estabelecerá, através de deliberação interna, o calendário para pagamento dos requerimentos protocolizados e deferidos;
- 2.2. Após análise dos pedidos de devolução, a Comissão dará publicidade da listagem dos candidatos com pedidos de devolução deferidos, por meio de Editais complementares, que serão publicados nos endereços eletrônicos <u>www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br</u> e no endereço <u>www.multydeias.com.br</u> e afixado no lugar de costume das publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Coração de Maria-BA;
- 2.3. O pagamento da restituição será feito, exclusivamente, via bancária, em conta (corrente ou poupança) do Banco do Brasil a ser informada pelo requerente, na forma do requerimento para restituição de taxa de inscrição;
- 2.4. Efetivada a devolução, que será comprovada mediante documento bancário, será dado por encerrado o compromisso do município, perante o requerente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os candidatos que não solicitarem a Restituição da Taxa de Inscrição no período citado no item 1.5 terão, automaticamente, revalidada a sua inscrição para concorrerem ao cargo de AGENTE PATRIMONIAL, conforme já explicitado alhures;
 - 3.2. A Comissão dará publicidade de todos os atos relativos a este processo.
- 3.3. Os assuntos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, e no que couber, pela autoridade superior competente.





CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489

REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL N° 001/2016 – CARGO DE GUARDA MUNICIPAL-IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL						
NOME COMPLETO:						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:						
CARGO:						
RG:	CPF:					
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:			UF:		
TELEFONE: ()		CELUL	.AR: ()		
DADOS BANCÁRIOS:						
() CONTA PESSOAL	() CONTA DE TERCEIROS					
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA:					
CONTA CORRENTE ()	CONTA POUPANÇA ()	Nº DA	A CONTA :		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	S SOBRE A CONTA:					
Eu. NOME COMPLE	TO (ESCRITO DE PRÓF	PRIO PL	JNHO)), acima qu	ualificado. declaro	
que as informações por mim p	•		,	•		
				_		
e que aceito integralmente	os termos da referida R	Restituiçã	io da	Taxa de li	nscrição. Declaro	
também estar ciente e concor	dar que a PREFEITURA	MUNICI	PAL D	E CORAÇÃ	ÁO DE MARIA-BA	
somente procederá a restituiç	ão da taxa de inscrição.	após a	confer	ência da do	ocumentação que	
•	-	•				
comprove a procedência do p			•		_	
Declaro ainda que estou cie	nte que essa decisão é	definiti	va, nã	o havendo	possibilidade de	
retroceder ou posterior reclam	ação.					
		Loc	al,	de	de 2016.	

Assinatura do Candidato(conforme documento de identificação.)





CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489

ANEXO IV

EDITAL № 001/2016

Concurso Público

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

QUARTA ETAPA DE PROVAS	DATA / PERÍODO
01. Edital de Retificação Prova Objetiva da quarta etapa	01/11/2016
02. Divulgação da lista de candidatos que optarem pela restituição da taxa de	14/11/2016
inscrição.	
03. Divulgação da lista de candidatos inscritos ao cargo de Agente Patrimonial	14/11/2016
04. Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva	14/11/2016
05. Divulgação dos locais de aplicação da Prova objetiva	16/11/2016
06. Aplicação das Provas Objetiva	27/11/2016
08. Divulgação do Gabarito da Parcial da prova objetiva	28/11/2016
09. Apresentação de Recurso do Gabarito, para fins de possíveis retificações.	29 e 30/11/2016
10. Publicação do Gabarito Final da Prova objetiva	07/12/2016
DIVULGAÇÃO FINAL DE TODAS AS ETAPAS	DATA / PERÍODO
01. Divulgação do Resultado pontuação de todas as etapas	14/12/2016
02. Recursos	15/12 a 16/12/2016
03. Entrega de Títulos	15/12 a 16/12/2016
04. Publicação do Resultado Final	31/12/2016
05. Homologação do Resultado Final do Certame	A decidir